CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

ENCAMINHO
Publicar + CJR
3/5/21
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

REQUERIMENTO Nº 48/2021

Excelentíssimo Senhor

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO por Unanimidade
08 Votos Sala das Sessões
Em 10 / 05 / 2021
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o cumprimento da Lei Municipal 3378/2014 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SÍNDROME DE BURN-OUT NOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO"; dando prioridade aos servidores que atuam na linha de frente do COVID 19.

JUSTIFICATIVA

Ciente do quanto o serviço dos servidores que atuam na linha de frente da covid 19 é essencial e benéfico aos interesses públicos, que solicito de vossa Excelência uma atenção especial para esses servidores.

Portanto, amparado pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, apresento este requerimento com o objetivo de se cumprir a Lei para melhor esclarecer aos munícipes sobre estas questões tão relevantes para a população.

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Eldir José Batista (Baixinho da Garagem
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 48/2021 – Requer a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o **cumprimento da Lei Municipal 3378/2014 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SÍNDROME DE BURN-OUT NOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO"**; dando prioridade aos servidores que atuam na linha de frente do COVID 19.
Autoria: Eldir José Batista

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

A **síndrome de Burnout** é um distúrbio psíquico causado pela exaustão extrema, sempre relacionada ao trabalho de um indivíduo. Essa condição também é chamada de "**síndrome** do esgotamento profissional" e afeta quase todas as facetas da vida de um indivíduo.

O autor demostra sua preocupação, principalmente neste momento de pandemia, em que os profissionais que trabalham na linha de frente do COVID-19, enfrentam jornada dupla ou tripla de trabalho.

Esse excesso de trabalho causado pelo aumento do número de pacientes atendidos e a escassez de profissionais, leva o servidor a exaustão extrema (física ou mental) e estresse.

Citamos como principal os profissionais de saúde, mas, sabemos que o isolamento em si, já traz aos servidores em geral um desgaste muito grande.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 48/2021,** uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

Mauro Júnior Lopes Damaso
Relator

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br

Continuação parecer Requerimento nº 48/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br